



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 470/2021
08 JANEIRO DE 2021

“ INSTITUI O NOVO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19- COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
– Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme disposto no artigo 70, inciso VII , artigo 71 e artigo 97, item I;

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 349/2020, de 24/04/2020 – “ **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE CRISE MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERMUNICIPAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS – COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” , que passa a vigorar com a seguinte redação/indicações:

Art. 2º- O Comitê Extraordinário de Crise Municipal será formado pelos seguintes Departamentos, Órgãos e Membros, nos termos do artigo 1º:

- I- Executivo Municipal – EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA e CHRISTIAN MINORU SILVA MIURA**
- II- Chefe do Departamento Municipal de Saúde – RAISSA MICHEL SALLOUM EL NAHOUM**
- III- Setor de Vigilância em Saúde Municipal – ANDRESSA APARECIDA DO COUTO BARBOSA, REGINA CELI DE MELO e BRUNO HENRIQUE FONSECA**
- IV- Secretaria Municipal de Educação – JOSÉLIA DE SOUZA CARVALHO**
- V- Assessoria Jurídica do Gabinete – DRA. ALINE NAIARA DE MIRANDA BEZERRA**



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

- VI-** Chefe do Departamento Municipal de Comunicação Social, Cultura e Turismo – **ADRIANO SABINO BARBOSA**
- VII-** Chefe da Divisão de Esportes e Lazer – **FREITAS RAFAEL DE SOUZA**
- VIII-** Chefe do Departamento Municipal de Ação Social – **ELIZA DE OLIVEIRA**
- IX-** Chefe do Departamento Municipal de Meio Ambiente – Agropecuária e Sustentabilidade – **PRISCILA MAGNE BUENO**
- X-** Câmara Municipal – **VEREADOR EDYMILSON FERNANDES DE PAULA**
- XI-** Polícia Militar – **Sargento WAGNER NOGUEIRA DA SILVA**
- XII-** Representante da Paróquia – **ALEXANDRE PEÇANHA FRANCO SANTOS JÚNIOR**
- XIII-** Enfermeira Responsável Técnico do Pronto Atendimento Municipal – **RENATA DAIANE COUTO**
- XIV-** Representante do Sindicato dos Servidores Públicos – **RITA CÁSSIA DE PAULA**
- XV-** Representante do Comércio Local – **SEBASTIÃO URIEL NASCIMENTO.**

§ 1º- O Comitê Extraordinário COVID-19 decidirá sobre a implementação das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19), de acordo com a sua fase de contenção e mitigação.

§ 2º- O Comitê Extraordinário COVID-19 deliberará pela maioria absoluta de seus membros, cabendo ao presidente o exercício do voto de qualidade em caso de empate.

§3º- Poderão ser convidados para participar da reunião, o juízo dos membros titulares, e com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.

§4º- O Comitê Extraordinário COVID-19 deliberará e regulará todas as situações omissas na legislação sobre fatos excepcionais que sejam referentes às medidas de enfrentamento da pandemia do COVID-19, no âmbito do Poder Executivo, inclusive quanto à suspensão e descontinuidade de serviços públicos, a possibilidade de trabalho remoto e o funcionamento de



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

órgãos e entidades da Administração Pública

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se disposições em contrário.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 08 de janeiro de 2021.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal